



LEILÃO N.º 001/2009

A **JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. MAURÍCIO DE LIMA PRADINES, Analista Judiciário, matrícula n.º. 211, designado pela Portaria n.º. 435, de 29/10/2008, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e a autorização do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, contida no processo administrativo n.º. 659/2007/SECAD/NAA/JF/AL, que apresentou o Relatório Final da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais (Veículos), torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto procedimento licitatório, na modalidade **LEILÃO N.º 001/2009**, do tipo **maior lance**, para a alienação de veículos relacionados no ANEXO I – Memorial Descritivo, mediante as seguintes condições:

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

1.1 - Dia **15 de maio de 2009**, a partir das 14h00, na sala de licitações da Seção Judiciária de Alagoas, localizada na Av. Menino Marcelo, s/n.º, Serraria, Maceió (AL).

1.2 - No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, ficará a critério do Leiloeiro Oficial estabelecer nova data, local e horário para realização do mesmo.

2 - DO EDITAL

2.1 - Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na **Av. Menino Marcelo s/n Serraria – Maceió-AL – Fórum Carlos Gomes de Barros, Térreo**, das 09h00 às 18h00 – horário do funcionamento do Foro, até a véspera da realização do leilão e/ou no endereço eletrônico do JF/AL: www.jfal.gov.br.

3 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

3.1 - Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados no Pátio Interno do Edifício Sede – Juiz Federal Carlos Gomes de Barros, situado na Av. Menino



Marcelo s/n, Serraria, Maceió-AL, no período de **28/04/2009 a 14/05/2009**, no horário de funcionamento (09h00 às 18h00);

3.2 - Cada lote contém 01(um) veículo;

3.3 - A vistoria deverá ser acompanhada por servidor da Seção de Segurança e Transporte, devendo os interessados procurar pelos servidores **JOSÉ ANILTON FRIAS DE OLIVEIRA E EVALDO VIEIRA ROCHA**, no local, horário e período estabelecido no subitem 3.1, ou através dos telefones (82) 2122-4192;

3.4 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, que se encontrarão lacrados, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1 - Todos os veículos relacionados no memorial descritivo – Anexo I encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados.

4.2 - A JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS e a Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no valor. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos veículos. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

5 - DOS LICITANTES

5.1 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, vedada a participação de menores de idade e servidores da Seção Judiciária de Alagoas, e **à disposição desta Seccional, bem como parentes destes até o 3º grau;**

5.2 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF; e
- b) Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.



6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O lote será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país, ou 30% (trinta por cento) em espécie, **que corresponderá à caução**, e o restante no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), depositado através de Guia de Recolhimento da União -GRU, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

6.2 - O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota de Arrematação;

6.3 - O Leiloeiro Oficial emitirá recibo referente a cada lote leiloadado, em 02 (duas) vias, tendo as seguintes destinações: 1ª para o arrematante e 2ª via para o leiloeiro;

6.3.1 - Os recibos de venda serão emitidos em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, em duas vias;

6.3.2 - Quando o pagamento for efetuado no ato do arremate, serão entregues no mesmo dia da realização do leilão;

6.3.3 - Quando o pagamento for efetuado no ato do arremate, por meio de caução, apenas será entregue a 1ª via destinada ao arrematante, quando da comprovação do pagamento do saldo dos 70% (setenta por cento) restante;

6.3.2 - Em caso de inobservância do disposto nos subitens 6.1 e 6.2 imediatamente anterior, deverá o veículo, a juízo do Leiloeiro Oficial e da Comissão de Acompanhamento do Leilão, voltar a ser pregoado no mesmo evento.

7 - DOS LANCES

7.1 - Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote - veículo;

7.2 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);



7.3 - O lance vencedor será explicitado em voz alta, informando o seu valor e nome da pessoa física ou jurídica que o ofertou;

7.3.1 - Não serão aceitos novos lances após declarada pelo leiloeiro a proposta vencedora.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1 - Os bens arrematados poderão ser retirados **a partir do dia 18/05/2009**, das 09h00 às 18h00 (horário local), desde que devidamente comprovada(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s), através de via de recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial e comprovação do pagamento pela Seção de Orçamento e Finanças, ficando sujeito as penalidades cabíveis, caso o arrematante não o retire até o dia **05/06/2009**;

8.2 - A retirada será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Seção de Segurança e Transporte da SJ/AL; em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote;

8.3 - A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento expedida pelo Leiloeiro Oficial, e comprovação de pagamento expedida pela Seção de Orçamento e Finanças;

8.4 - A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes do trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários da Justiça Federal- Seção Judiciária de Alagoas.

8.5 - Deverá ser emitida no ato de entrega do lote/veículo, Termo de Recebimento contendo identificação do veículo (Fabricante, Modelo, Ano, Placa, Chassi, etc), nome, Identidade e CPF do arrematante, e data e hora da retirada;

8.6 - Será declarado abandonado o veículo arrematado se não retirado do local armazenador no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do prazo final estabelecido para sua liberação;

9 - Relação dos Veículos/Lotes, vide **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**.



10 - DA ATA

10.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada pelo Leiloeiro Oficial, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos durante o Leilão, em especial os fatos

10.1.1 - A ata será assinada pelo Leiloeiro Oficial e pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Leilão.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades, indicadas na Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores:

11.1.1 - suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Seção Judiciária de Alagoas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o ARREMATANTE deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração da Seção Judiciária de Alagoas, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

11.2 - As sanções previstas nos **subitens 11.1.1 e 11.1.2** são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão;

11.3 - as sanções previstas neste item não excluem nem isentam as sanções civis e criminais.

12 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão;



12.2 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no Diário Oficial da União=DOU, que poderão contra-razoar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, aceito ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado, à Justiça Federal- Seção Judiciária de Alagoas;

12.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito;

12.3.1 - O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado na Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas, sito à Av. Menino Marcelo s/n, Serraria, Maceió-AL;

12.4 - A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances, indicada no item 1, e protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da JF/AL, no endereço indicado no subitem anterior;

12.4.1 - A resposta dos pedidos de esclarecimentos será divulgada mediante publicação de nota na página da JF/AL no endereço www.jfal.gov.br, ficando as pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

13 - DA REVOGAÇÃO

13.1 - Antes da retirada do produto, a SJ/AL, poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

13.1.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.



14 - DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-AL

14.1 - Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes;

14.2 - A transferência de propriedade a que se refere o item imediatamente anterior deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme consta no §1º do art. 123 da Lei n.º 9.503/97, de 23.09.1997 (Código de Transito Brasileiro), a contar da data de liberação do veículo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os veículos serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos inclusive multas implantadas e taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) no Sistema do **DETRAN/AL**, até a data da **arrematação**, exceto as multas que por acaso forem implantadas no sistema após a data do leilão, que ficarão por conta do arrematante;

15.2 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos **87 a 99** da Lei n.º 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, “**verbis**”:

“**Art. 335.** Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência;

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

15.3 - A JF/AL, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão;

15.4 - O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
Seção de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – N.º 001/2009
Veículos

15.5 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Alagoas para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente;

15.6 - Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone n.º (82) 2122-4152, pelo fax n.º (82) 2122-4349 ou pelo email: licitações@jfal.gov.br;

15.7 - Faz parte integrante deste edital a relação dos bens a serem leiloados.

Maceió (AL), 15 de abril de 2009.

Vanderléia Antonia Guaris Costa
Supervisora da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
Seção de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – N.º 001/2009
Veículos

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	VEICULO	MARCA	ANO/MODELO	PLACA	VALOR
01	OPALA COMODORO SL/E	GM	1989	MUG - 3121	3.600,00
02	MONZA SL/E	GM	1992	KKC - 0555	4.000,00
03	OMEGA GLS	GM	1995	KFP - 1198	8.000,00
04	OMEGA GLS	GM	1995/1996	KFP - 1648	8.500,00
05	ELBA WEEKEND IE, 1.5	FIAT	1995/1996	MUT - 7760	3.150,00
06	ELBA WEEKEND IE, 1.5	FIAT	1993/1994	MUT - 7820	3.000,00
07	ELBA WEEKEND IE, 1.5	FIAT	1995/1996	MUT - 7810	3.600,00